



## LEI MUNICIPAL Nº 1.294/2016

**EMENTA:** *Denomina de “Dr. Moacir Omena de Oliveira” o Pátio da Feira, situado na área urbana do município, e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO ALTINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominado de “**DR. MOACIR OMENA DE OLIVEIRA**”, o Pátio da Feira, situado no Loteamento Nova Altinho Moverópolis, iniciando-se ao poente com a Rua Cláudio José dos Santos Silva, ao norte com os lotes da Quadra – B, do Loteamento Nova Altinho Moverópolis, ao sul com o terreno de propriedade do Espólio Inácio Alves Bezerra e ao nascente com a Rua Júlio Florêncio de Melo do Loteamento Nova Altinho Moverópolis, nesta cidade.

**Artigo 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o Artigo 1º desta Lei e colocá-la em local visível no mencionado Pátio da Feira.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de maio de 2016.

**José Ailson de Oliveira**  
Prefeito